

ximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;
CONSIDERANDO, o estado de precariedade da estrutura básica e administrativa do Município, encontrado por esta Gestão, especialmente os prédios que abrigam escolas, secretárias e autarquias deste município;
CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe a Instrução Normativa n.º 017/2020 do Egrégio TCM/PA em relação ao ato que decretar o estado de emergência administrativa e financeira em Municípios paraenses;
DECRETA:

Art. 1.º. Fica prorrogado o estado de Emergência Administrativa e Financeira, em função da grave anormalidade administrativa, relativamente à execução formal e material dos serviços de saúde pública, educação, assistência social, ambiental, de abastecimento de água, funcionamento e manutenção das repartições públicas, face, de um lado, às constatações de desvios ou furtos de máquinas, equipamentos, computadores, insumos, medicamentos, documentos, dentre outros, constantes dos inventários e relatórios emitidos no âmbito das instituições do poder público municipal e, de outro, face à completa ausência do processo de transição de governo, não formalizado nem oportunizado pelo poder público, sob a gestão findada em 31/12/2020.

Parágrafo único. Com base na decretação do estado de emergência administrativa e financeira ficam, na forma do art. 24, IV, da Lei federal 8.666/93, bem como art. 1.º e seguintes da IN 17/2020-TCM, dispensada a realização de licitação para a contratação ou aquisição dos seguintes serviços e materiais no âmbito da Administração Pública do Município de São Sebastião da Boa Vista:

- I - Fornecimento de equipamentos, materiais médicos e odontológicos, medicamentos e serviços para a área de saúde;
- II - Serviços de fornecimento de acesso à internet, suprimentos de informática, material de expediente, higiene, limpeza e combustível para o regular funcionamento da máquina administrativa municipal;
- III - Equipamentos e serviços para restabelecer o abastecimento de água e de serviços de iluminação pública;
- IV - Passagens e fretes hidroviários para realização de serviços administrativos do município;
- V - Reformas, recuperação ou reparação dos próprios públicos municipais, com vistas à manutenção de serviços essenciais e à preservação de obras e a outros bens públicos;
- VI - Serviços de limpeza e conservação urbana ou rural, captação e tratamento de esgoto e lixo;
- VII - Material de construção em geral, material elétrico, hidráulico e de pintura para atender a Prefeitura, Secretarias e demais órgãos municipais;
- VIII - Motores, bombas d'água e demais materiais para a sua manutenção;
- IX - Gêneros alimentícios em geral para atender a Prefeitura, Secretarias e demais órgãos municipais.

Art. 2.º. A declaração de Emergência administrativa e financeira, prorrogada por meio do presente decreto, vigorará pelo prazo máximo de até 90 (noventa) dias, somados aos 90 estabelecidos no decreto 014/2021, em observância ao disposto na parte final do caput do art. 2.º da IN 17/2020-TCM, que estabelece o limite de 180 dias para vigência do respectivo estado de necessidade administrativa e financeira.

Art. 3.º - Fica ainda autorizada a administração pública municipal a realizar a contratação de serviços aquisição de materiais ou qualquer outra despesa regular que tenha por objeto a viabilização de atos de gestão administrativa essenciais, bem como que sejam imprescindíveis ao desenvolvimento e entrega dos serviços básicos da administração em geral, saúde, educação, transporte, saneamento, limpeza pública, infraestrutura básica, assistência social, agricultura, meio ambiente, assim como outras ações de natureza essencial e de característica excepcional, sem a necessidade de realizar certame licitatório, uma vez assegurada a necessidade da contratação, como autoriza o artigo 24, IV, da lei 8.666/93.4.º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Getúlio Brabo De Souza - Prefeito Municipal.

Protocolo: 643207

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU

AVISO NOTIFICANTE. Notificante: Município de Tomé-Açu - Fundo Municipal de Saúde. CNPJ/MF Nº 11.745.426/0001-90. Endereço: Avenida Primeiro de Setembro, S/Nº - Centro - Cep 68.680-000 - Tomé-Açu/Estado do Pará. Notificada: L. M. C. C. Serviços de Construção Civil Ltda. CNPJ/MF Nº 19.288.204/0001-06. Endereço: Travessa da Matriz, nº 05, Sala 01 - Centro - Cep 68.445-000. Barcarena/Estado do Pará. Município de Tomé-Açu - Fundo Municipal de Saúde, Supra Qualificado, Desejando Prover a Conservação e Ressalva de Seus Direitos, Bem Como Manifestar Intenção de Modo Formal E Prevenir Responsabilidade, Vem Notificar a Empresa L. M. C. C. Serviços de Construção Civil Ltda, Também Supra Qualificado, nos termos que a seguir Articula: 01. A Notificante Contratou os Serviços de Obra de Engenharia da Notificada em 28 de abril de 2017, Após Esta Última Ter se Sagrado Vencedora do Certame Licitatório na Modalidade Tomada de Preços, nº 007/2017 - Processo Licitatório nº 2/2017-1904001. 02. O Objeto do Contrato Foi a Construção da Unidade Básica de Saúde (UBS), Localizada no Bairro de Alveslândia, no Município de Tomé-Açu, Estado do Pará. 03. O Valor Total foi de R\$ 400.421,27 (quatrocentos mil, quatrocentos e vinte um reais e vinte e sete centavos), Tendo o Contrato Sido Tombado Sob o nº 20170232, Com Vigência Inicial de 28 de abril a 31

de novembro de 2017, Prorrogado Até o dia 27 de abril 2021, Por Meio do 5º Termo Aditivo. 04. Iniciado o Atual Mandato (2021/2024), Muito Pouco Existia e Foi Encontrado no Prédio Sede da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Tomé-Açu, uma vez que não foi Formalmente Instalado o Governo de Transição, os Documentos Públicos, entre os quais, os do Contrato que ora se Trata não Foram Entregues à Atual Gestão. 05. Em Decorência Disso, Encontrou-se o que foi Possível Encontrar Pela Busca Espontânea de Alguns Membros da Atual Gestão, Enquanto Outros Documentos Foram Encontrados Nos Cadastros Dos Sistemas, Como É O Caso do Contrato em Questão. 06. A Situação Atual no local da obra dá Conta de Seu Completo Abandono com a sua não Conclusão Por Parte da Notificada. 07. Assim, Constata-se que Estamos diante de um Caso de Inexecução do Objeto Contratual Pela Notificada, que infringiu as Cláusulas Segunda, Quarta e Sétima do Contrato Administrativo nº 20170232, o que enseja a Rescisão Contratual nos Termos do Art. 78, Inciso I, II E V, Combinado com o Art. 79, Inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93. 08. Pelo Exposto, Considerando os Princípios da Supremacia do Interesse Público Sobre o privado, da Continuidade da Administração e a Inexecução do Objeto Contratual: A) Solicitamos À Empresa Contratada, que retome as obras de Imediato. B) É Solicitada Também a Finalização do Objeto Contratado até o dia Estipulado Pelo Contrato, Prazo Máximo Estabelecido Pelo Contratante para a Entrega da Obra em questão. C) Não Sendo Admissível Morosidade Por Parte da contratada para a Conclusão da Mesma. D) Esclarecemos que a não retomada dos Serviços no Prazo Máximo de 3(Três) dias, após o Recebimento Deste e o Não Atendimento no Prazo Estabelecido Implicará no Cancelamento do Contrato de Execução da Obra Firmada entre as partes. João Francisco Dos Santos Silva. Prefeito Municipal, Em Exercício.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 005/2021 - GPMTA de 05 de abril de 2021 Designa Pregoeiro e Compõe Equipe de Apoio Para Atuarem Em Licitações Na Modalidade Pregão, no Âmbito da Prefeitura de Tomé-Açu, e dá Outras Providências. Adenildo Lobato Ferreira - Presidente e Pregoeiro, Nataly de Abreu Coutinho - Secretaria, Jose Antonio Barros Nunes - Membro Comum e Adilson Nascimento de Souza - Suplente.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 005/2021 - GPMTA de 05 de abril de 2021 Designa a Comissão Permanente de Licitação e dá Outras Providências Adenildo Lobato Ferreira - Presidente, Nataly de Abreu Coutinho - Secretaria, Jose Antonio Barros Nunes - Membro Comum e Adilson Nascimento de Souza - Suplente.

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇO Nº 2/2021-060401 SEMED. Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Engenharia Para executar a reforma e adequação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Desembargador (15 Salas). Localizada no Bairro da Alvorada. Abertura: 27/04/2021 Às 08:00. Edital: Encontra-se na Sala da CPL, no portal do Município e no portal do TCM.

Protocolo: 643210

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ/PA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2021-010FMS

O Município de TUCUMÃ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que fará licitação às 09:00 horas do dia 20 de abril de 2021, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2021-010FMS, tipo menor preço por LOTE, cujo REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE TUCUMÃ, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações Gerais: O edital está disponível na Rua do Café, S/ Nº, Setor Alto Morumbi, Tucumã/PA, das 08:00 às 12:00hs e também pelo e-mail: cpl2021pmt@gmail.com, bem como no site do TCM, no endereço www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/. TUCUMÃ - PA, 07 de abril de 2021. SIMONE RODRIGUES DEZIDERIO - Pregoeira.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2021-015FMS

O Município de TUCUMÃ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que fará licitação às 09:00 horas do dia 14 de abril de 2021, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2021-015FMS, tipo menor preço por ITEM, cujo REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA AQUISIÇÃO DE KIT TESTE RÁPIDO PARA COVID-19 (IGG-IGM e SWAB), PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUCUMÃ NO MONITORAMENTO DE SERVIDORES E POPULAÇÃO EM GERAL, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações Gerais: O edital está disponível na Rua do Café, S/Nº, Setor Alto Morumbi, Tucumã/PA, das 08:00 às 12:00hs e também pelo e-mail: cpl2021pmt@gmail.com, bem como no site do TCM, no endereço www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/. TUCUMÃ - PA, 07 de abril de 2021. SIMONE RODRIGUES DEZIDERIO - Pregoeira.

Protocolo: 643211